ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

CÂMARA MUN. DE GURUPI
11 DEZ. 2017

REQUERIMENTO Nº 896 /2017.

(Vereador Sargento Jenilson)

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1617
Data: 06/12/2017 Horário: 13:58
Legislativo - REQ 896/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Solicita ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor Gerson José de Oliveira, providências quanto estudo para fechamento definitivo do bueiro, localizado na vicinal GRU 08.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente ao Senhor Secretário José de Oliveira, providências quanto estudo para fechamento definitivo do bueiro, localizado na vicinal GRU 08 a cerca de 300 metros da ponte que segue em anexo com mapa pontuado.

Mirian Lustosa
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que este requerimento trás a necessidade de resolução do problema no endereço citado acima. A estrada em epígrafe tem o papel de suma importância para tráfego de pessoas, bem como a travessia de mercadorias e materiais agrícolas para fins dos moradores da região.

Ademais:

Considerando a atividade parlamentar do vereador no Artigo 2º e 31º da Constituição Federal que ampara a atividade fiscalizadora em âmbito circunscricional desse município;

Considerando que, este Vereador esteve no local verificando a situação, e constatou que realmente há a necessidade de levantamento de estudos para sanar a situação do bueiro mencionado acima de forma definitiva. O mesmo atualmente

encontra-se, aberto e sem proteção, por vezes já houve a reposição da tampa do bueiro em questão.

Considerando que o bueiro em epígrafe vem causando transtornos físicos e financeiros para os munícipes que necessitam do mesmo para a travessia.

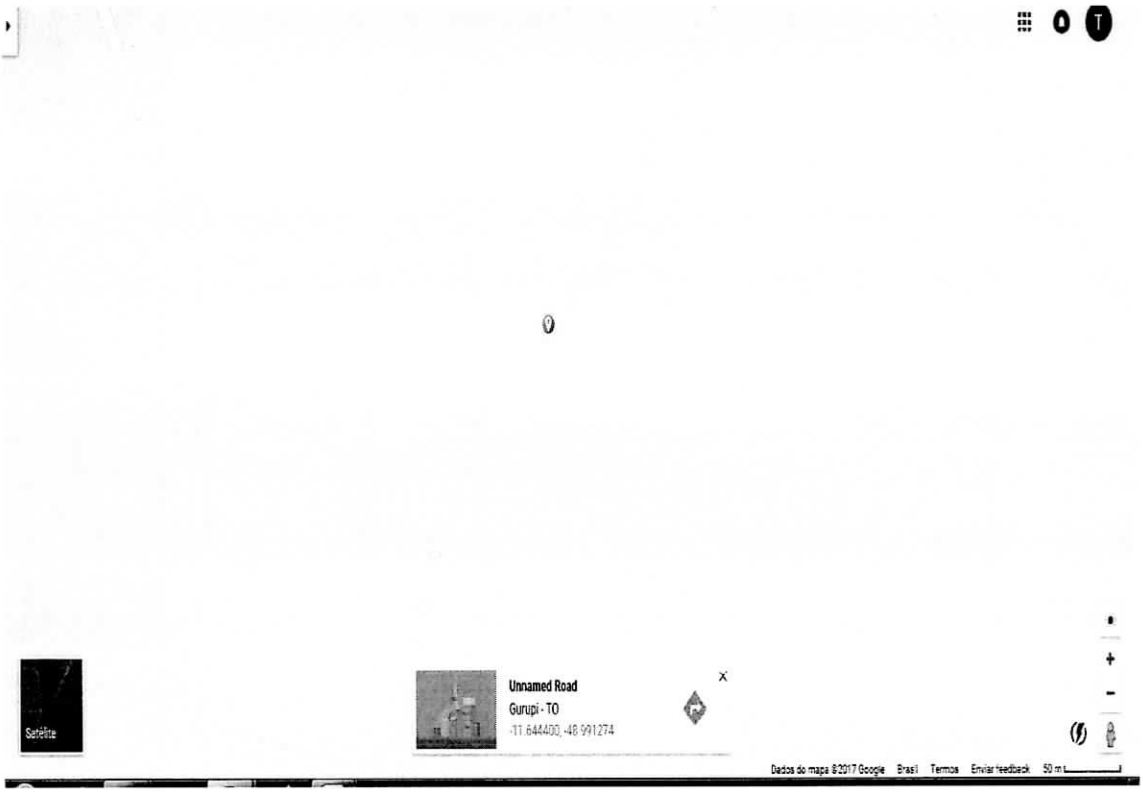
Considerando a (LOA) Lei Orçamentária Anual, 2.308/2017, onde prevê as obrigações administrativas diretas e indiretas dos poderes constituídos, entre eles a pratica da boa manutenção das estruturas para nossa amada Capital da Amizade.

É a justificativa do pleito que se faz necessário.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos quinze dias do mês de novembro de 2017.

Mirian Lustosa
Vereadora

Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28



Mirian Lustosa
Vereadora